

do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$2.593.795,45 dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.034.10295.07.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Cristiano Peixoto Maia (Construtora Samaria Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 32/2012**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo - Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA** com endereço na Rua Pinho Pessoa, nº1001, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº03.807.885/0001-23. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, nas atividades do Centro de Eventos do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº20120007 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20120007, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$1.814.916,96 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.21488.22.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2012 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Marília Lopes Camelo (Fotal Empreendimentos LTDA).

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando que restou frustrada a notificação, via postal, do representante legal da Associação Cearense do Turismo Rural - ABRATUR; considerando a não apresentação de qualquer prestação de contas dos recursos repassados a essa entidade para consecução do objeto do Convênio nº006/2005, celebrado entre a mesma e o Estado do Ceará através desta Secretaria do Turismo; Considerando a necessidade da observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório o que somente será assegurado com a oportunidade ao mesmo de se manifestar a respeito da presente Tomada de Contas Especial; a Comissão instituída pela Portaria nº087/SETUR/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de maio de 2.012, **NOTIFICA** o Senhor **RICARDO PINTO PORTO**, Presidente da Associação Cearense do Turismo Rural - ABRATUR, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº12187402 8 SPU, e, NOTIFICADA para apresentar perante esta Comissão, no endereço indicado neste documento, no prazo de 30 (trinta) dias a necessária Prestação de Contas na forma da Instrução Normativa Conjunta acima citada ou o recolhimento do valor repassado, ou seja, R\$15.000,00 (quinze mil reais), devidamente atualizado, ou, apresentar as justificativas ou alegações de defesa que julgar necessárias. Fortaleza, 08 de agosto de 2.012. Paulo Cesar Franco de Castro Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SETUR.

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº016/2011**

O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAG, térreo, Cambéa, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 **R. SHUCH CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço à Rua Leste 3, nº303 - A, Distrito Industrial, Maracanaú - CE, CEP: 61.939-080, inscrita no CNPJ nº03.170.951/0001-05 DO OBJETO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL fica **rescindido**, a partir do dia 10 de agosto, o **Contrato nº016/2012**, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas. DO SUPORTE LEGAL: O presente TERMO DE RESCISÃO se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93 e do item 12.4 da cláusula décima segunda do contrato, tudo em conformidade com o Processo nº12191046 6, parte integrante deste Termo, independente da transcrição. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Frederico Pinheiro Magalhães (R. Shuch Construções Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

**PORTARIA Nº829/2012** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de agosto de 2012, aos **SERVIDORES** desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1.	ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO	OUIDORA GERAL	301.297-1-7	A	92
2.	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	92
3.	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	92
4.	YVONE COSTA BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.392-1-1	A	46

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 01 de agosto de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº860/2012** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº301.145.1-5, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº719 de 2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*